EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 002/2022 PROCESSO (PRC) nº: 339/22

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85 com sede à Praça Afonso Pena, 30 – centro, CEP: 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO, EM LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DESIGNADOS PARA O EVENTO "24º FORRÓ DO PARÁ" A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 À 10 DE JULHO DE 2022, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

O presente Edital e seu anexo contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município, disponível em https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901, ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

1 - DO OBJETIVO

- 1.1 O presente procedimento tem por objetivo a seleção das inscrições para credenciamento de pessoas físicas interessadas na realização de atividade de Comércio Temporário, em locais e horários previamente designados para o evento denominado "24º FORRÓ DO PARÁ, A SE REALIZAR NO DIAS 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2022".
- 1.2 O procedimento será realizado por Comissão própria, nomeada pela Portaria nº 19.975/2022.
- 1.3 Caberá a Comissão realizar os seguintes trabalhos:
 - a) Promover a divulgação deste edital;
 - b) Avaliar a documentação apresentada;
 - c) Realizar os sorteios necessários à seleção dos credenciados;
 - d) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas sobre os termos do presente Edital e tomar providências necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas, maiores de 18 anos e que apresente todos os documentos necessários, conforme dispõe o item 3 e 4 deste Edital.

3 - DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 3.1 O interessado terá até o dia o **05 de julho de 2022, no horário de 12:00 às 17:00 horas,** para protocolizar envelope, contendo formulário de inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico e documentação exigida no item 4 deste Edital;
- 3.2 O formulário para inscrição e a documentação a ser apresentada para realização do credenciamento a serem apresentados serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria de nº 19.975/2022.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 Pessoa física:
 - a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
 - b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Termos de Compromisso, constantes nos anexos II e III do Projeto Básico, conforme o caso

4.2 – Os documentos acima mencionados, deverão ser apresentados em original, ou em cópias autenticadas, pessoalmente pelo interessado, no primeiro dia útil após o término das inscrições, dia 06/07/22, às 09:00 horas, em ato público que será realizado pela Comissão, no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, nº 26, centro, Pará de Minas.

5 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE, DAS INSCRIÇÕES E DOS VALORES PARA CESSÃO:

- 5.1 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio de Comissão, analisará o formulário de inscrição e os documentos a serem apresentados em sua conformidade com os limites estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste edital.
- 5.2 Os interessados deverão protocolizar os envelopes, no dia 05 de julho de 2022, no horário de 12:00 às 17:00 horas, contendo o exigido conforme interesse para os itens abaixo descritos:
 - a) Barracas variadas (03 dias): R\$ 245,52
 - b) Barracas de comida típica (03 dias): 21,72
 - C) Espaço (03 dias): R\$ 245,52

5.2.1. Barracas Variadas

5.2.1.1 As barracas poderão comercializar alimentos e bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos. Os Alimentos deverão ser comercializados com observância das <u>normas dispostas pela Vigilância Sanitária</u>, nos termos do ANEXO III, do Projeto Básico:

5.2.2 Espaço para brinquedos

- 5.2.2.1 O espaço licenciado poderá exercer a venda, exclusiva, de acesso aos brinquedos infláveis e camas elásticas;
- 5.2.2.2 Fica proibido a venda de alimentos e bebidas em geral, nos referidos espaços;
- 5.2.2.3 Responsável pela comercialização dos brinquedos, obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.

5.2.3 Barracas de comidas típicas

- 5.2.3.1 Nos espaços cedidos para a venda, exclusiva, de comidas típicas juninas, os alimentos deverão ser comercializados com observância das <u>normas dispostas pela Vigilância Sanitária</u>, nos termos do ANEXO III, do Projeto Básico, sendo vedada a venda de bebidas em geral;
- 5.2.3.2 O responsável pela comercialização obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.
- 5.3 Os valores acima descritos no item 5.2 deverão ser pagos, por meio de guia própria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do município até no dia 06/07/22.

6. DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO

- 6.1 Havendo número de credenciados maior que o número de vagas disponíveis para a cessão das barracas variadas, bem como para as barracas de comidas típicas, será realizado sorteio, a ser realizado no primeiro dia útil após o término das inscrições, ás 09:00 horas, em ato público pela Comissão nomeada por Portaria própria, no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas MG CEP 35660-041, devendo ser lavrada ata para tal, pela Comissão.
- 6.2 Só poderão participar do sorteio os inscritos presentes no local, e horário acima mencionados que estiverem portanto a documentação em original ou por cópias autenticadas, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

6.3 Após o primeiro sorteio das concessões descritas nos itens 5.2.1, 5.2.2. e 5.2.3, será realizado novo sorteio para formação de cadastro de reservas, nas quantidades descritas no item 7.1, bem como será definida a ordem de classificação.

7. CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Para fins de cadastro de reserva serão sorteados mais 5 (cinco) concessões para Barracas Variadas, 1 (um) Espaço para brinquedos e 2 (duas) Barracas de Comidas Típicas.
- 7.2 O cadastro de reservas se destina às concessões daqueles sorteados que não efetivarem o pagamento do valor das taxas dentro do prazo estabelecido neste Projeto Básico e no edital;

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Após a análise da documentação a ser exigida no edital e realização do(s) sorteio(s), o resultado do Chamamento Público será publicado pela Comissão Própria, nomeada pela Portaria de nº 19.975/2022, no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site https://parademinas.mg.gov.br/ ou pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na internet: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOS

- 9.1 No exercício da atividade, o licenciado deverá manter consigo o Licenciamento/Alvará e documento de identidade válido, com foto.
- 9.2. O licenciado deverá atender a todas as condições dispostas pela Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, nos termos dos anexos II e III, do Projeto Básico.
- 9.3. O licenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sob pena de perda automática da Licença/Alvará, e, ainda, responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados.
- 9.4. O licenciado, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.
- 9.5. O licenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem as Festividades **24º. Forró do Pará**, sob pena de cassação do Licenciamento / Alvará concedido, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

10. DAS LICENÇAS/ ALVARÁS

- 10.1 As Licenças/Alvarás serão expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e entregues aos credenciados, no dia 07/07/2022, mediante comprovação do pagamento da guia, referente aos respectivos valores, conforme descrito no item 5.2 deste Edital;
- 10.2 Para as barracas variadas, conforme dispõe o item 5.2.1, serão emitidas 10 (dez) Licenças/Alvarás, cujas barracas receberão numeração conforme locais a serem marcados diante da realização de sorteio, dentre o demarcado no croqui, disposto no ANEXO IV do Projeto Básico;
- 10.3 Para a cessão referente a "Espaço para Brinquedos", conforme dispõe o item 5.2.2, fornecida 01 (uma) Licença/Alvará para 01 (um) espaço e será personalíssimo, ou seja, não poderá ser cedido a terceiro, a que título for ainda sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante;
- 10.4 Para as "Barracas de Comidas Típicas", conforme dispõe o item 5.2.3, serão emitidas 05 (cinco) Licenças/Alvarás, que receberão numeração conforme locais a serem marcados diante da realização de sorteio, dentre o demarcado no croqui, disposto no anexo IV do Projeto Básico;

10.5 As cessões por meio de Licenças/Alvarás serão personalíssimas, ou seja, não poderão serem transferidas a terceiros, sendo ainda vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, ouvida a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
- 11.3 Fica assegurado à Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022 o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.
- 11.4 Os participantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.
- 11.5 Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Glaydston Anderson Felipe (Presidente)
Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Sérgio Claret de Araújo (Secretário) Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Tatiana Magalhães do Vale (Membro) Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Andreia Xavier Paulino de Oliveira Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

> Elias Diniz Prefeito Municipal